

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.001416/2022-18

**Unidade Gestora:** 393023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 223/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO TOCANTINS, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE, NA FORMA ABAIXO:

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, por meio da Superintendência Regional no Estado do Tocantins, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede à Quadra 103 Sul, Avenida JK, Lote 41-A, Edifício JK Business Center, Salas 1801-1807, CEP 77.015-012, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0009-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente Regional no Estado do Tocantins, **FLÁVIO FERREIRA ASSIS**, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador da carteira de identificação n.º 1[REDACTED]9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 796.[REDACTED]49, conforme Portaria n.º 1.067, de 17/06/2016, publicada no DOU em 20/06/2016, de delegação de competência, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA- CIEE**, inscrito no CNPJ n.º 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04533-001, São Paulo-SP, e com Unidade de Operação em Palmas-TO inscrita no CNPJ/ME n.º 61.600.839/0054-67, neste ato representado pelo Senhor (a), **JULIO CESAR DA SILVA**, Regional do CIEE, portador da cédula de identidade RG n.º 1[REDACTED]7 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 728[REDACTED]53, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, CA Vicente Pires, CH 327, Lote 16-a-A, CEP: 72005-512, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 223/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993](#), e [Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais doze (12) meses, a partir de **28/05/2023**, bem como a consequente retificação das Cláusulas "Sexta - Do preço" e "Sétima - Da Vigência" do contrato original.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo fundamenta-se Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas Portaria n.º 313, de 14 de setembro de 2007, e Orientação Normativa n.º 04, de 04 de julho de 2014, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nos autos do processo base.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor anual do Convênio será de **R\$ 952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.
- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 79,35 (setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, constante na dotação do Orçamento do DNIT/2023, conforme Nota de Empenho de n.º 2023NE000015.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 5.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob prejuízo da Parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apuradas.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO**

- 6.1. As partes se obrigam a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, conselheiros, administradores, diretores, superintendentes, funcionários, agentes ou eventuais subcontratados, enfim, quaisquer representantes (denominados “Colaboradores”), os termos da Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013), bem como demais leis, normas e regulamentos que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública (denominada “Leis Anticorrupção”).

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

- 7.1. O prazo de vigência deste primeiro termo aditivo é 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de **28 de maio de 2023**.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

- 8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

- 9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*  
FLÁVIO FERREIRA ASSIS  
Superintendente Regional - SR-TO/DNIT

(assinado eletronicamente)  
JULIO CESAR DA SILVA  
Representante da Conveniada

---



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Assis, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 28/04/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14321325** e o código CRC **35397C3B**.

---